



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 22/2023

Visto.

O Chefe de Gestão de Frota, Sr. Ueslei da Silva Rodrigues, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a Contratação de Serviços e Peças para manutenção em componentes da Motoniveladora M-136. Justificando a aquisição de peças e serviços para manutenção em componente da Motoniveladora M-136.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a Contratação de Serviços e Peças para manutenção em componentes da Motoniveladora M-136:

*** EDUARDO JOSÉ RODRIGUES GINAK VIRADOURA LTDA, inscrita no CNPJ. 01.044.415/0001-20, no valor de R\$ 19.386,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta e seis reais), por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações**

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do Chefe de Gestão de Frota, Sr. Ueslei da Silva Rodrigues, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de *** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM COMPONENTES DA MOTONIVELADORA M-136.**

O Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21 nos ensina que:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Chefe de Gestão de Frota, Sr. Ueslei da Silva Rodrigues, e o faço para **AUTORIZAR**, dispensado de licitação para a *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM COMPONENTES DA MOTONIVELADORA M-136*.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 06 de março de 2023.

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito do Município de Guairá